



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 5920, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Projeto de Lei nº 195/2021

Autor: Vereador Rodrigo Meireles Cursino

*Denominam-se as ruas do Condomínio "Terras Altas", Rua Prof. Lucas Nogueira Garcez, nº 301 – Sapé II, e dá outras providências.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI nº 5920

Art. 1º Ficam denominadas as ruas do Condomínio Terras Altas, como segue:

Rua 1-Professor Lucas Nogueira Garcez  
(Prolongamento);

- Rua 2-Alameda Quaresmeira;
- Rua 3-Alameda Flamboyant;
- Rua 4-Alameda Primavera;
- Rua 5-Alameda dos Manacás;
- Rua 6-Alameda das Acácias;
- Rua 7-Alameda das Cerejeiras;
- Rua 8-Alameda dos Jacarandás;
- Rua 9-Alameda dos Resedás;
- Rua 10-Alameda dos Ypês;
- Rua 11-Alameda das Azaléias;
- Rua 12-Alameda dos Gerânios;
- Rua 13-Alameda dos Jasmim;
- Rua 14-Alameda das Camélias;
- Rua 15-Alameda das Gardêneas;
- Rua 16-Alameda das Hortências;

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600

CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003500360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.





# Município de Caçapava


Estado de São Paulo

Rua 17-Alameda das Orquídeas;  
Rua 18-Alameda Flamboyant (Prolongamento).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 06 de janeiro de 2022.**

  
**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

